

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE//CORREG Nº 1442 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526/1984, bem como fundamentado na Lei Estadual nº 7.989/2018 e no inciso X do art. 96 da Resolução CGE nº 332/2024, e o constante do Processo SEI-320001/000349/2026,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância Punitiva, baseado nos fatos relacionados ao Processo SEI-320001/000349/2026.
Art. 2º - Designar para procedê-la a Comissão composta pelos Servidores Alexander Bento Rezende, Identificação Funcional 4426712-6, Conrado Annucaro Lassance Soares, Identificação Funcional nº 24861766 e Lucas Santos Ferreira, Identificação Funcional 5155214-0, sob a presidência do 1º Servidor, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução da Sindicância, nos termos dos arts. 14 a 20 do Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das investigações, a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme previsto no art. 317 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2026
PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado
Id: 2712447

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERA
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1443 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-150016/029697/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000368/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2026
PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado
Id: 2712495

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 14/01/2026
PROCESSO Nº SEI E-03/010/2567/2017 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Alexander Ferreira Santos, Identidade Funcional 4004426-2, Professor Docente I, matrícula 829245-0 na forma do art. 57, inciso I do Decreto-Lei Nº 220/1975.
Id: 2712457
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 02/02/2026
PROCESSO Nº SEI-320001/003181/2023 - DECIDE pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Reconsideração interposto em face da penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS aplicada ao servidor Nei Márcio da Silva, Identidade Funcional nº 3999512-7, Professor Docente I, Matrícula nº 834039-0, Vínculo 2, no Processo nº SEI-320001/003181/2023, por transgressão aos arts. 38, 39, incisos III, V, VI, VII e 40, inciso III, com fulcro no art. 50, incisos II e II, todos do Decreto-Lei 220/1975, c/c art. 296, incisos I e II, do Decreto Estadual 2.479/1979.
Id: 2712466

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO GSI Nº 229 DE 19 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO:

- o que preceitua os incisos L e LX do art. 6º, bem como os arts.7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, e
- os termos constantes do Processo Administrativo nº SEI-390004/000038/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, a seguir elencados, sem prejuízo das suas atribuições, para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio nas UG's 060100 e 210600, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133/2021:
1º COMISSÃO DE PREGÃO
Agente de contratação:
Juliano dos Santos Pimentel Id 4208179-3
Pregoeiro:
Juliano dos Santos Pimentel Id 4208179-3
Equipe de Apoio:
Gutemberg Rodrigues Vicente Id 5100341-4 Marcos Sandro Braga Fernandes Id 5014787-0 Luciana Pereira da Silva dos Santos Id 4380581-7 O Agente da Contratação e o Pregoeiro serão substituídos em seus impedimentos legais pela servidora Vivian de Oliveira Constancio Id 4383008-0.
2º COMISSÃO DE PREGÃO
Agente de contratação:
Vivian de Oliveira Constancio Id 4383008-0
Pregoeiro:
Vivian de Oliveira Constancio Id 4383008-0
Equipe de Apoio:
Gutemberg Rodrigues Vicente Id 5100341-4 Marcos Sandro Braga Fernandes Id 5014787-0 Gleide Martins da Silva Id 5140551-2 O Agente da Contratação e o Pregoeiro serão substituídos em seus impedimentos legais pelo servidor Juliano dos Santos Pimentel Id: 4208179-3.
§ 1º - O Agente da Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Resolução.
Art. 2º - Os servidores indicados na presente Resolução exercerão as funções pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2026
EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2709988
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04/02/2026
PROCESSO Nº SEI-390003/000011/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
PROCESSO Nº SEI-390003/000028/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
PROCESSO Nº SEI-390003/000029/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
Id: 2712504
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04/02/2026
PROCESSO Nº SEI-390003/000030/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - COMANDO DA AERONÁUTICA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
PROCESSO Nº SEI-390003/000035/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
PROCESSO Nº SEI-070001/003334/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
Id: 2712505
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.02.2026
PROCESSO Nº SEI-390002/000285/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.
Id: 2712561

Secretaria de Estado de Transformação Digital
SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUBSECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 30/01/2026
PROCESSO Nº SEI-430001/000430/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, nos valores de R\$ 32,26 (trinta e dois reais e vinte e seis centavos), e R\$ 457,42 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), competência de DEZEMBRO/2025, em favor do servidor Jorge Luis Alves Mello, ID Funcional nº 5010509-4.
Id: 2712485

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1027 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MECANORTE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000156/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 023/2022, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO, REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÕES ELEVSTÓRIAS DE ESGOTO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES, DISTRITO DE FAROL DE SÃO THOMÉ, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ", em trâmite no âmbito Processo Administrativo: SEI-330018/000156/2022.

- GESTORA:
Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7;
Suplente: Igor Martins Carneiro - Id Funcional 5143901-8.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Luciana Gomes Postigo - Id Funcional 5158868-4.
Suplente: Higor Guedes da Gama - Id Funcional: 5141190-3.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Id: 2712713
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04/02/2026
PROCESSO Nº SEI-170002/000970/2023 - Considerando a Ordem de Paralisação nº 001/2025 (124293896) com a justificativa, AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 11/10/2025, do Contrato nº 015/2023, firmado com a empresa KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a "construção da Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM de Campo Grande, localizada na Avenida Cesário de Melo nº 4.138, no bairro de Campo Grande, na Cidade do rio de Janeiro/RJ".
Id: 2712564

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DER Nº 135 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
DESIGNA OS SERVIDORES PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e sob o processo nº SEI-330002/002979/2026, e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observância dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

- a Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 07, de 29 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;